



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.547 /

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 6.386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.021, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº. 6.386, de 13 de novembro de 1999, que "Regulamenta a Lei nº 7.021, de 08 de outubro de 1999, que dispõe sobre parcerias para a implantação, conservação e manutenção de áreas verdes, praças públicas, jardins, logradouros públicos e canteiros centrais de avenidas", com a redação dada pelo Decreto nº. 12.183, de 22 de março de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes próprios públicos municipais:

"(...)

Estádio Municipal Dr. Antônio Megale

Estádio Municipal Antônio Rubens Brunelli

(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2021.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


JOSÉ BENEDITO DAMIÃO

Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 616, de 20/01/2021.